



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
CHARRUA/RS – 2018**

1. ORGANIZAÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

1.1 O concurso de Decoração Natalina será realizado pela Prefeitura de Charrua, fazendo parte da Comissão Organizadora, a secretária de Administração e Planejamento Jessica de Giacometti, a secretária da Saúde e Assistência Social Nilva Rebelatto, primeira-dama Dirce Della Betta e o assessor de comunicação Mateus Roncaglio.

1.2 O concurso consiste na seleção e premiação para melhores decorações natalinas nas categorias: estabelecimento comercial e imóvel residencial.

O mesmo tem por objetivos:

- a) Resgatar o espírito natalino, celebrando a vida e os valores universais;
- b) Tornar a cidade mais bonita para as festividades natalinas;
- c) Despertar criatividade, envolvimento e a participação da comunidade em geral.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do concurso empresas e moradores do município de Charrua/RS, tanto do perímetro urbano, quanto do rural.

2.2 Não poderão participar avaliadores do concurso e membros da Comissão Organizadora.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições gratuitas devem ser realizadas na recepção da Prefeitura de Charrua, no período de 19 de novembro a 14 de dezembro de 2018, das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30, através do proprietário ou responsável pelo estabelecimento comercial e/ou residencial.

3.2 Os participantes deverão preencher, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os dados solicitados na Ficha de Inscrição (Anexo I).

3.3 Não serão aceitas as inscrições que não preencherem todos os dados da ficha.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

3.4 A participação no presente concurso, caracterizada pela confirmação da inscrição pela Comissão Organizadora, implica na aceitação irrestrita das regras constantes desse regulamento, bem como as que porventura vierem a complementá-lo.

4. DESENVOLVIMENTO DO CONCURSO

O concurso contará com 02 (duas) categorias de seleção e premiação:

4.1 Melhor Decoração Natalina de estabelecimentos comerciais.

4.2 Melhor Decoração Natalina externa de imóveis residenciais.

- a) A ornamentação submetida à seleção deverá ser instalada na parte externa, fachada, vitrine e/ou jardins dos estabelecimentos participantes.
- b) Os interessados poderão participar em mais de uma categoria do presente concurso.
- c) A premiação, seleção e definição dos vencedores dos estabelecimentos comerciais, nos termos desse regulamento, será de responsabilidade da Prefeitura de Charrua.

5. COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Prefeitura de Charrua formará uma Comissão Avaliadora das decorações natalinas dos estabelecimentos comerciais e residenciais, composta por, no máximo 5 (cinco) e, no mínimo 3 (três) pessoas de áreas profissionais que tenham afinidade com este concurso.

5.2 A Comissão irá avaliar o conjunto da obra, considerando os seguintes quesitos:

- a) Utilização de materiais ecologicamente corretos que tenham baixo impacto ambiental;
- b) Espírito natalino;
- c) Beleza;
- d) Criatividade;
- e) Mensagem;
- f) Harmonia das cores;
- g) Cuidados com o acabamento e limpeza.

5.3 A Comissão avaliadora realizará visitas aos locais inscritos para análise e indicação nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018, pela parte da noite.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

6. PREMIAÇÃO

O concurso premiará as melhores decorações do primeiro ao terceiro lugar, da seguinte forma:

6.1 Categoria: Melhor Decoração Natalina de estabelecimentos comerciais:

- a) 1º Lugar: Cesta de Chocolates e Troféu.
- b) 2º Lugar: Cesta de Chocolates e Troféu.
- c) 3º Lugar: Cesta de Chocolates e Troféu.

6.2 Categoria: Melhor Decoração Natalina externa de imóveis residenciais:

- a) 1º Lugar: R\$ 500,00 em vale-compras no comércio de Charrua e Certificado.
- b) 2º Lugar: R\$ 300,00 em vale-compras no comércio de Charrua e Certificado.
- c) 3º Lugar: R\$ 200,00 em vale-compras no comércio de Charrua e Certificado.

7. RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 A Comissão Organizadora divulgará os nomes dos vencedores no site www.charrua.rs.gov.br, e a entrega das premiações será realizada no dia 20 de dezembro, durante a realização dos Shows Musicais, dentro da programação do Natal 2018 de Charrua.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos, em conformidade com a legislação vigente.

8.2 Os membros da Comissão Avaliadora e Organizadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

8.3 A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018.

8.4 O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e do início da avaliação.

8.5 O material utilizado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

8.6 O responsável pelo imóvel ou decoração é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

8.7 Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem para a Prefeitura de Charrua o uso da imagem do seu respectivo espaço decorado, para fins de divulgação e publicidade do concurso de forma não onerosa.

Charrua/RS, novembro de 2018.

Comissão Organizadora



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA
CHARRUA/RS – 2018**

CATEGORIA:

() ESTABELECIMENTO COMERCIAL

() IMÓVEL RESIDENCIAL

NOME DO PROPRIETÁRIO/RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

DECLARO TER PLENO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – CHARRUA/RS – 2018, O QUAL MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA INTEGRAL DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NELE CONSTANTES, COMPROMETENDO-ME A CUMPRI-LO SOB PENA DE CANCELAMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO NO CONCURSO, SEM QUALQUER DIREITO A INDENIZAÇÕES.

DECLARO AINDA, CONCORDAR E AUTORIZAR A PREFEITURA DE CHARRUA A UTILIZAR O USO DA IMAGEM DO RESPECTIVO ESPAÇO DECORADO, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DO CONCURSO SEM A COBRANÇA DE QUALQUER TIPO DE REMUNERAÇÃO.

___ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA